



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.581, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**DENOMINA DE “VILA SANTO ANTÔNIO”,
NO DISTRITO DE ARAGUAYA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**Vila Santo Antônio**”, a vila localizada no Distrito de Araguaya, com início no KM 8,5 da Rodovia Francisco Stockl, paralelo a ponte sobre o Córrego Boa Vista, adentrando o Condomínio Recanto dos Pássaros, tendo como acesso principal a "Estrada Municipal José Edivar Busato".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Maio de 2023.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2581 / 2023

EM 23 / 05 / 2023


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 017/2023 – Vereador Dório Alfredo Braun